



PUBLICADO EM PLACAR  
Em 01/11/2017  
Otacilio Ribeiro de Sousa Neto  
Procurador do Município  
Dec. 001/2017

Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO  
Procuradoria Geral do Município  
Avenida Murilo Braga n.º 1.887, Centro, Porto Nacional - TO - CEP: 77.500 - 000.  
(63) 3363.6000 - e-mail: procponto@gmail.com

**LEI N.º 2.374, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.017.**

*“Altera o artigo 1º e acrescenta os artigos 2º e 3º à Lei 2.331, de 22 de dezembro de 2.016 e dá outras providências.”*

Eu, **PREFEITO DE PORTO NACIONAL**, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O artigo 1º da Lei 2.331/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Tocantins “Uma área de terreno urbano” com área de 23.338,26 m<sup>2</sup> (vinte e ter mil, trezentos e trinta e oito metros e vinte e seis centímetros quadrados) situado no Loteamento Setor Consórcio / Vila Dertins, Área “A”, matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de Porto Nacional sob o nº 87.797, feita em 17 de maio de 2016, no Plano Diretor Urbanístico de Porto Nacional – TO, com os seguintes limites e confrontações; Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CSV-M-1194, de coordenadas N 8.815.854,539 m e E 783.748,465 m; cravado na confrontação do Bairro Imperial com a margem esquerda do Ribeirão São José; deste, segue com o referido ribeirão a sua montante (acima) numa distância sinuosa de 60,50m., até o ponto P-10, cravado na margem esquerda no Ribeirão São José na confrontação com a matrícula M-12.445 de propriedade do Estado do Tocantins (Dertins); deste, segue na referida confrontação sentido sul nos seguintes azimutes e distâncias: 146°57'10" – 80,60 m, 86°03'23" – 7,45 m, 59°13'32" – 70,09 m, 105°25'00" – 15,42 m, 147°58'53" – 73,59 m, passando pelos pontos P.11, P.12, P.13, P.14, indo até ponto P.15, cravado na confrontação com a matrícula M-12.446 de propriedade do Estado do Tocantins (Dertins); deste, segue na referida confrontação nas seguintes azimutes e distâncias: 253°55'36" – 105,00 m, 149°40'20" – 120,00 m, 47°58'33" – 105,00 m, passando pelos pontos P.17, indo até o ponto P.18, cravado na confrontação com a matrícula M-12.445 de propriedade do Estado do Tocantins (Dertins); deste, segue na referida confrontação sentido sul no azimute e distância de 131°40'18" – 2,75 m, indo até o vértice CSV-M-1200, de coordenadas N 8.815.710,013 m e E 784.010,185 m; deste, segue confrontando com a Área B de propriedade da Prefeitura Municipal de Porto Nacional no azimute de 211°36'12" e distância de 23,14 m., até o vértice CSV-M-1199, de coordenadas N 8.815.690,304 m e E 783.998,059 m; deste, segue confrontando com o Loteamento Santa Helena nos seguintes azimutes e distâncias: 238°35'13" - 15,94 m., até o vértice CSV-M-1198, de coordenadas N 8.815.681,997 m e E 783.984,455 m; 301°28'08" - 3,08 m., até o vértice CSV-M-1197, de coordenadas N 8.815.683,605 m e E 783.981,828 m; 238°43'45" - 114,43 m., até o vértice MURO-P-01, de coordenadas N 8.815.624,205 m e E 783.884,020 m; 238°35'31" - 4,59 m., até o vértice CSV-M-1196, de coordenadas N 8.815.621,816 m e E 783.880,107 m, cravado no Eixo da Rua Manaus que divide o Loteamento Santa Helena: deste, segue pelo referido eixo confrontando com o Loteamento Santa Helena nos seguintes azimutes e distâncias: 333°00'17" - 104,06 m., até o vértice EIXO-P-03, de coordenadas N 8.815.714,539 m e E 783.832,871 m; 334°14'43" - 117,79 m., até o vértice EIXO-P-02, de coordenadas N 8.815.820,625 m e E 783.781,691 m.; deste, segue pelo eixo da Avenida Pedro Ludovico no azimute de 237°15'39" e*



Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO

Procuradoria Geral do Município

Avenida Murilo Braga n.º 1.887, Centro, Porto Nacional - TO - CEP: 77.500 - 000.

(63) 3363.6000 – e-mail: procporto@gmail.com

*distância de 11,94 m., até o vértice EIXO-P-01, de coordenadas N 8.815.814,169 m. e E 783.771,649 m; deste, segue confrontando com o Bairro Imperial com azimute de 331°23'59" e distância de 9,62 m., até o vértice CSV-M-1195, de coordenadas N 8.815.822,614 m e E 783.767,044 m; deste, segue ainda com o Bairro Imperial no azimute de 329°48'06" e distância de 36,94 m., até o vértice CSV-M-1194, de coordenadas N 8.815.854,539 m e E 783.748,465 m, ponto inicial da descrição deste perímetro.*

**Art. 2º.** Acrescenta-se à Lei 2.331/2016, os artigos 2º e 3º, com a seguinte redação:

*Art. 2º. A doação se perfaz com encargo, consistente na Regularização Fundiária da Vila Consórcio pelo Estado do Tocantins, ou seja, referida área será unificada e/ou remembrada com a área das Matrícula nºs 12.445 e 12.446 de domínio do Estado do Tocantins para formalizar a área total da Vila Consórcio.*

*Parágrafo único. Desvirtuado o fim para o qual é feita a doação, a liberalidade se resolve com a reversão do imóvel ao patrimônio do Município de Porto Nacional – TO.*

*Art. 3º. Quando aprovado e registrado o Loteamento Vila Consórcio, os lotes oriundos do microparcelamento urbano que se encontram com ocupação mansa, pacífica, consolidada e reconhecida pelos entes Estadual e Municipal serão doados às famílias cadastradas junto a Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins – TerraPalmas, devendo conter nos títulos a interveniência e anuência do Município de Porto Nacional - TO.*

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 10 dias do  
mês de novembro do ano de 2.017.**

  
Joaquim Maia

Prefeito Municipal